



DECRETO Nº 6.010, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Ibirataia nas datas que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, de acordo com a Lei Municipal nº 715/1993, o dia 24 de junho é feriado na cidade de Ibirataia/BA, comemorativo ao Dia de São João;

Considerando a ocorrência dos festejos juninos em homenagem ao Dia de São João no período que antecede e sucede o feriado;

Considerando que, durante o período das festas juninas, as repartições públicas geralmente suspendem suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho do ano corrente, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não se admita interrupções e os setores que irão trabalhar na execução do evento festivo.

Art. 2º. No período mencionado no artigo anterior, o expediente do Setor de Segurança Pública ocorrerá de acordo com as determinações internas do Secretário de Administração.

Art. 3º. O expediente no Setor de Limpeza Pública, no período mencionado no Artigo 1º, ocorrerá de acordo as determinações internas do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º. O expediente da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período mencionado no Artigo 1º, acontecerá de acordo com as determinações internas do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, em 13 de junho de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal